

**DECRETO Nº 021/2022 - GABINETE DO PREFEITO****DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 14 DE ABRIL DE 2022, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marapanim, Estado do Pará, Sr. **CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 86, Incisos IX e XVIII, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal nos dias 14 e 15 de abril de 2022, datas em que a Igreja Católica celebra, solenemente, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo.

**CONSIDERANDO** que poderá haver uma redução considerável da demanda pelos serviços públicos não essenciais à população no dia **14 de abril de 2021, quinta-feira**.

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia **14 de abril de 2022, Quinta-Feira Santa**, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**ART. 2º** - O dia 15 de abril de 2022, Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo Art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995 e ratificado através da Lei Municipal nº 1.867/2018/ de 20/12/2018.

**ART. 3º** - A fim de que não haja prejuízo no princípio da continuidade do serviço público, excetua-se do disposto no *Caput* do Art. 1º, o pessoal vinculado às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, tais como: **Vigilância, Limpeza Pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como Hospitais, Postos de Saúde e Socorros Urgentes.**

**Parágrafo Único** – Especificamente no Hospital Municipal, levando-se em consideração a necessária presença do Corpo Administrativo, a Direção em conjunto com o Secretário Municipal, deverá elaborar escala de revezamento na área hospitalar, que continuará a funcionar 24hs, no âmbito de atendimento de urgência e emergência, atendendo às necessidades da população;

**ART. 4º** - Na data em questão funcionarão em regime de plantão, os serviços administrativos internos que forem considerados necessários, essenciais e indispensáveis para o interesse público;

**Parágrafo Único** - O Secretário Municipal de Administração em conjunto com os Chefes dos Setores pertinentes, dentre os quais: Contabilidade, Tesouraria, Comissão Permanente de Licitação – CPL, Departamento de Recursos Humanos – DRH e Departamento de Patrimônio e Arrecadação - DEPAT, devem organizar escala de plantão durante o dia citado no *Caput* do Art. 1º.

**Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito de Marapanim (PA), 07 de abril de 2022.**

**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**

Prefeito Municipal

Certifico no uso de minhas atribuições, que o presente Decreto foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Marapanim, em 07 de abril de 2022. O referido é verdadeiro e dou fé.

**PAULO RONALDO SILVA DA COSTA**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 006/2022 – GAB PREF